



PREFEITURA MUNICIPAL

ITAPETINGA — BAHIA

L E I Nº 400/85

De 11 de dezembro de 1984

"Cria Prêmio Cultural Dr. Orlando
Borges Bahia".

O Prefeito Municipal de Itapetinga, Estado
da Bahia;

Faço saber que a Câmara de Vereadores de -
cretou e eu sanciono a seguinte Lei:

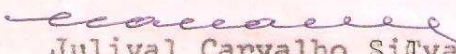
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal,
autorizado a criar através do Departamento de Educação e Cultura, o
Prêmio "Dr. Orlando Borges Bahia", a ser realizado no período de De-
zembro a Janeiro, para que haja intensa participação estudantil.

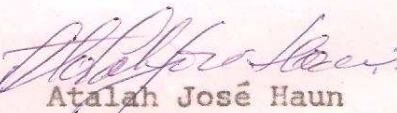
Art. 2º - Os critérios para a realização
do evento, ficam por conta do Departamento específico da Prefeitura;
que fará na oportunidade, ampla divulgação.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na da-
ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapetin-
ga, em 11 de dezembro de 1984.


Michel José Hagge Filho
Prefeito


Julival Carvalho Silva
Diretor do Depart.de Administração


Atalah José Haun
Diretor do Depart.de Fazenda